



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 047/2019 para Registro de Preços

Processo nº 18.759/2019

Licitação com ampla participação e contendo lote reservado exclusivamente a participação de Microempresas (ME) e Empresas de pequeno porte (EPP)

O MUNICIPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.239.578/0001-00 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe confere as Leis Municipais de nº 421/87 e 1.270/04, e Decreto Municipal nº 18.847/2018, expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº. 3.555/00 alterado pelo Decreto Federal nº. 3.693/02 e Decreto Federal 5.450/05, Lei Municipal nº 1.727/2010 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 18.815/2019 e 19.461/2019 torna público que fará realizar às **14h e 30min do dia 30 de agosto de 2019**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando a **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) NA CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS AGENTES DE TRÂNSITO, AGENTES DA FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE, EQUIPE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS COORDENAÇÕES DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA VIÁRIA E EQUIPE DE OBRAS DA COORDENAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA, NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DESSAS COORDENAÇÕES, COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – FUMSTRAN**. Ata com vigência de 12 meses, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Kairan Rocha Figueiredo
Secretário Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 11.553/2004, 15.499/2013, 18.847/2018, 18.815/2019 e 19.461/2019.

2. FINALIDADE/JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação em questão se faz imprescindível tendo em vista que os serviços/produtos a serem licitados atendem às necessidades de identificação dos servidores no atendimento ao público, tanto nos serviços burocrático-administrativos, como nos de natureza operacional. Ademais, considerando que os serviços de fiscalização, do trânsito e do transporte, pressupõem o uso do poder de polícia pelo servidor investido no respectivo cargo, a identificação desse, se constitui requisito legal
- 2.2. A presente contratação dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos previstos no Decreto nº 14.499/2013 do Chefe do Executivo Municipal, em seu art. 3º
- 2.3. As quantidades foram calculadas com base no histórico de demandas anteriores e das aquisições realizadas, considerando-se a média de consumo obtida em pleitos passados;
- 2.4. A referida contratação está alinhada as planilhas encaminhadas pelas Coordenações da SEMOB envolvidas, conforme apresentado nos lotes relacionados neste edital.
- 2.5. Consoante art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 11.553/2004 o sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras, sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de uniformes e fornecimento de acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito, Agentes da fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativos das Coordenações de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária e equipe de obras da Coordenação de Infraestrutura Viária, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se pelo Registro de Preços para este fornecimento de bens, na forma art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 já retromencionado, que contempla tal sistemática nos seguintes casos:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

- 2.6. Considerando, portanto, e em especial os incisos I e III do artigo supracitado, uma vez que poderão surgir demandas espontâneas e não temos como determinar diretamente a quantidade a ser contratada, e para garantirmos atendimentos futuros, ensejando, portanto, em economia para o município, pois evitaria à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 2.7.** Demais necessidades e vantagens que trará ao Município de Vitória da Conquista a presente contratação estão descritas no **Termo de Referência, anexo III do edital.**

3. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

- 3.1.** Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na confecção de uniformes e fornecimento de acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito, Agentes da fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativos das Coordenações de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária e equipe de obras da Coordenação de Infraestrutura Viária, necessários ao atendimento das atividades dessas Coordenações, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e do Fundo Municipal de Trânsito – FUMSTRAN.

- 3.2.** O Objeto da Contratação está descrito no **Anexo III do Edital, Termo de Referência.**

2. ÓRGÃOS INTERESSADOS

4.1. Órgão Gerenciador:

- 4.1.1.** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

4.2. Órgão Participante:

- 4.2.1.** Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB .

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1.** Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

➢ **A CONTRATANTE** designa como **ÓRGÃO GERENCIADOR** da **Ata de Registro de Preços** a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

- 6.1.** Pregão Eletrônico SRP Nº 047/2019

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

- 7.1.** Processo. Nº 18.759/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

- 8.1.** Tipo de Licitação: Menor Preço

- 8.2.** Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. **Endereço eletrônico:** O Pregão será realizado em sessão pública *on line* por meio de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, através do site www.licitacoes-e.com.br ou www.bb.com.br, acessando o link de LICITAÇÕES, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “licitações-e”, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

9.2. **Endereço para envio da documentação (Proposta de Preços e Habilitação):** Gerência de Compras- situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



9.3. Início de Acolhimento de propostas: **21/08/2019 a partir das 08h00min.**

9.4. Recebimento das propostas: **21/08/2019 às 08h00min até dia 30/08/2019 as 10h00min.**

9.5. Abertura das propostas: **30/08/2019 às 10h00min.**

9.6. Início da sessão de disputa de preços: **30/08/2019 às 14h30min.**

Tempo Normal de Disputa de cada lote: O tempo normal de disputa acontecerá conforme discricionariedade do Pregoeiro, acrescido do tempo aleatório, determinado pelo sistema (**tempo randômico**).

10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

10.1. Estima-se um gasto total para esta contratação de **R\$ 843.163,87 (oitocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, tendo como base a média encontrada nos valores presentes nas Pesquisas de Preços constantes no Processo.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1.** Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 7º, §2º do Decreto 15.499/2013.
- 11.2.** Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação, correrão por conta dos órgãos e entidades cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, observados as condições estabelecidas no processo licitatório.

11.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.3.1. A Dotação Orçamentária será apontada na época da contratação.

11.3.2. As dotações orçamentárias para classificação das respectivas despesas serão oportunamente informadas à época da contratação. A Fonte de Recurso: Tesouro Municipal e do Fundo Municipal de Trânsito – FUMSTRAN

12. FORMA DE FORNECIMENTO

12.1. Fornecimento: **Gradativo**:

- 12.1.1.** O fornecimento dos produtos será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação coordenações que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor (e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.
- 12.1.2.** A empresa terá até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da respectiva ordem de compra para iniciar o fornecimento.

12.2. Demais condições para fornecimento dos materiais correlatos, constam no ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos licitados, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, somente após assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 13.2.** As demais especificações referentes a forma pagamento encontra-se disponível no ANEXO III, Termo de Referência deste Edital.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 14.1.** A entrega materiais/serviços licitados deverá ser efetuada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Rua Carlécio Santos Sande, nº 109-B, bairro Cruzeiro. CEP 45.003-900. Vitória da Conquista, Bahia, em data e horário previamente agendados com a Coordenação de Trânsito.
- 14.2.** Todos os materiais serão conferidos pelo servidor Juraci Silva, matrícula 07-13597-1, para verificação das quantidades e conformidade dos mesmos às especificações contidas neste Termo de Referência, cabendo ao servidor o atesto das Notas Fiscais;
- 14.3.** O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

Sistema de Registro de Preços-SRP. Nos termos previstos na redação dada pelo Decreto nº 14.499/2013 do Chefe do Executivo Municipal, em seu art. 3º e, respectivamente, art. 7º do mesmo diploma.

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 01 (hum) ano prevista nos termos da lei, com início na data da sua assinatura e término proporcional aos créditos orçamentários.

15.3. A empresa terá até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a assinatura do contrato, após notificação.

16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

16.1. Pregoeiro (a) Responsável: Elbert Cleber de Santana Monteiro designado através do Decreto Municipal nº 19.461/2019 ou outro servidor designado.

16.2. Equipe de Apoio: Adson Santos Carvalho, designado através do Decreto Municipal nº 17.815/2018 ou outro servidor designado.

16.3. Endereço: Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)

16.4. Horário: Das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min

16.5. Telefone: (77)3424 8515/3424 8516

16.6. E-mail: compraspmvc@hotmail.com

16.7. Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados previamente credenciados perante o **Banco o Brasil** (www.bb.com.br), que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referencia, Edital e seus Anexos, **SENDO ESTA PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E HAVENDO LOTE**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



RESERVADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014;

17.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da Ata, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

17.4. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.5. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.6. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial **que possuam o respectivo plano de recuperação deferido e homologado judicialmente** (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

17.7. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.8. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

17.9. A participação em licitação expressamente reservada à Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 – Plenário).

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

18.1.1. Habilidade Jurídica;

18.1.2. Regularidade Fiscal e Social;

18.1.3. Qualificação Econômico-Financeira;

18.1.4. Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

19. HABILITAÇÃO JURÍDICA

19.1. A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

19.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

19.1.2. Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

19.1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

19.1.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

19.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

19.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

19.1.7. Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.

19.1.8. **Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato.** Quando se tratar de procurador, além da procura deverá ser apresentado o **RG/CPF do outorgado e do outorgante;**

20. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

20.1. A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

20.1.1. Comprovante de inscrição do **CNPJ**, expedido pela Receita Federal do Brasil;

20.1.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Estadual** do domicílio do interessado;

20.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio do interessado;

20.1.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



20.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

20.1.6. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

20.1.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

20.1.8. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente**), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.**

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

21.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

21.1.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema PÚBLICO de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

21.1.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

21.1.3. No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

21.1.4. Para as empresas constituídas no exercício de 2018, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC.

21.1.5. A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social ou do patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de forma subsidiária (nunca cumulativamente), quando não for possível a averiguação com base nos índices;

21.1.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.5.2. Índice Liquidez Corrente

$$\geq 1,0$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Ativo Circulante

Passivo Circulante

21.1.5.3. Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

21.1.6. Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).

21.1.7. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento.

21.1.8. Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

22. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

22.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.2. Os atestados deverão referir-se aos produtos fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

22.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

23. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

23.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

23.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

23.3. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



23.4. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

23.5. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

23.6. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

23.6.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

23.6.1.1. Não ocorrendo à contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 23.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

23.6.1.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 23.5, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

23.6.1.3. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

24. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

24.1. Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);

24.2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. (*quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente*)

25. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

25.1. O credenciamento do LICITANTE será realizado pela Secretaria da Administração – Gerência de Compras, através do Banco do Brasil, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis após a formalização do pedido e da entrega da documentação necessária;

25.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha pessoal intransferíveis, com validade de 01 (um) ano para acesso às [Licitações-e](http://www.llicitacoes-e.com.br) (www.llicitacoes-e.com.br) e funcionará como assinatura eletrônica, implicando em responsabilidade legal e na presunção de sua capacidade para a realização das transações inerentes a este pregão eletrônico, validando todos os atos praticados;

25.3. Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, **acompanhada de RG e CPF do outorgado**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



25.4. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, **acompanhado de RG e CPF do representante legal**, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

25.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

25.6. Informações complementares sobre credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone 0800 729 0500 ou pelo e-mail: licitacoes@bb.com.br.

26. DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

26.1. O fornecedor/proponente deve ter condição de cumprir no prazo **48(quarenta e oito) horas** contados a partir do encerramento da sessão de disputa, a exigência de encaminhar ao endereço eletrônico compraspmvc@hotmail.com com todos os documentos mencionados no item 18 deste edital.

27. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

27.1. Antes de enviar a proposta comercial em formulário eletrônico, o LICITANTE deverá manifestar em campo próprio do site www.licitacoes-e.com.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste Edital.

27.2. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.licitacoes-e.com.br mediante a opção “**Acesso Identificado**”, no sistema eletrônico do Banco do Brasil, obedecendo a data e horários estabelecidos no item 9.

27.3. A proposta ofertada deverá conter especificações e características detalhadas dos serviços cotados, bem como, a garantia e outros elementos que de forma inequívoca os identifiquem, em consonância com o conteúdo do Anexo III – Termo de Referência.

27.4. A partir do horário previsto no Edital (item 9), terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital, passando o pregoeiro a avaliar a sua aceitabilidade, sendo posteriormente classificadas para a etapa de lances.

27.5. Após a classificação das propostas, o pregoeiro fará a divulgação no sistema eletrônico, convocando os proponentes para apresentarem lances.

27.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

27.7. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

27.8. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não caberá desistência da proposta.

27.9. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

27.10. Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário estabelecido e as condições de aceitação (**tempo mínimo transcorrido de 01 segundo e máximo de até 30 minutos**).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro
Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516
CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia
compraspmvc@hotmail.com
www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



27.11. O sistema rejeitará automaticamente os lances cujos valores forem superiores ao último lance registrado.

27.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar.

27.13. A desistência em apresentar lance, implicará a exclusão do LICITANTE nesta etapa e na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito da classificação final.

27.14. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

27.15. Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado, vedada a identificação do detentor do lance, bem como dos demais participantes.

27.16. No caso de desconexão do pregoeiro com o site www.licitacoes-e.com.br no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o sistema acessível aos LICITANTES, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.17. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após 30 (trinta) minutos da comunicação eletrônica expressa aos participantes, encaminhada através de mensagem em formulário próprio do site licitações-e, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

27.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 02 (duas) horas, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e somente terá reinício no dia e horário previamente fixado no site www.licitacoes-e.com.br.

27.19. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

27.21. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

27.22. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

28. DA PROPOSTA DE PREÇOS

28.1. O licitante vencedor deverá apresentar **proposta por escrito, conforme modelo Anexo VI do Edital**, com a documentação de habilitação de que trata o **edital**.

28.1.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via original, em papel timbrado da empresa licitante, devendo conter os dados da proponente (razão social, endereço, CNPJ/MF, banco, agência e conta corrente, correio eletrônico etc.), impressa sem emendas ou rasuras e redigida com clareza em língua portuguesa, datada e devidamente assinada por seu representante legal, em envelope lacrado. (**Modelo de Proposta sugerido no Anexo VI**).

28.1.2. A Comissão recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de Preços com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



28.1.3. É de inteira responsabilidade do Licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, o que será registrado em Ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

28.1.4. Quando a proposta e anexos constantes do Edital forem assinados por procurador legalmente constituído, os documentos deverão estar acompanhados de RG e CPF do outorgado, bem como do outorgante.

28.1.5. A Proposta de Preços e planilha de composição de custo da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Comissão de Avaliação de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

28.1.6. A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

28.1.7. A proposta deverá ter prazo de validade de **120 (cento e vinte) dias corridos**.

28.1.8. Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta fica automaticamente prorrogada.

28.1.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais, ou nos casos previstos neste edital.

28.1.10. É vedado à empresa licitante retirar a sua proposta após a abertura da sessão do presente Pregão.

28.1.11. Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo de oferta de propostas ou lances equivocados e de valor inexequível.

28.1.12. Não se considerará como critério de classificação e nem de desempate das propostas qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

28.1.13. As propostas apresentadas em desacordo com as condições e especificações constantes desta Licitação e ainda as que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado, conforme a discricionariedade do Pregoeiro será desclassificada.

28.1.14. Propostas com valores aparentemente muito abaixo do mercado só serão aceitas mediante apresentação de composição de custos, no prazo improrrogável de 24h ou, se for o caso, declaração da empresa assumindo e reafirmando o preço proposto, comprometendo-se a executar o serviço, sem prejuízo das sanções cabíveis em caso de má prestação.

28.1.15. Serão rejeitadas as propostas que:

28.1.15.1. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação (ões) suficiente (s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



28.1.15.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

28.1.16. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último.

28.1.17. Deverão estar incluídas nos preços propostos todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros de transporte e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

28.1.18. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar esclarecimentos adicionais sobre a composição dos preços propostos.

29. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

29.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

29.2. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado a melhor proposta ou lance de menor valor para negociação, decisão e aceitação.

29.3. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o material ou equipamento definido no objeto deste Edital.

29.4. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todas as condições do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

29.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado, pelo Pregoeiro, o atendimento das condições habilitatórias do **LICITANTE** que a tiver formulado, conforme previsto no **item 18 deste Edital**.

29.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

29.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou, consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

29.8. Da sessão, o sistema gerará Ata Circunstaciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e estará disponível para consulta no site: www.llicitacoes-e.com.br.

30. DA HABILITAÇÃO

30.1. A Proposta de Preços da empresa arrematante e os Documentos de Habilitação deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico indicado no item 16.6 do Preâmbulo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir do encerramento da sessão de disputa, com preços atualizados, em conformidade com os lances eventualmente ofertados,

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



devendo os documentos originais ou cópias autenticadas serem postados, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no Preâmbulo.

30.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados, de imediato, via e-mail institucional compraspmvc@hotmail.com, após o encerramento da etapa de lances da sessão pública; Devendo os documentos originais ou cópias autenticadas ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis à Gerência de Compras no endereço constante no item 9.2 deste edital.

30.1.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em envelope fechado, numerados e rubricados pelo responsável legal da licitante, em originais ou cópias autenticadas em cartório ou, por servidor da Administração Municipal, mediante a apresentação dos originais.

30.2. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

30.3. Os documentos a serem apresentados relativos à Habilitação Jurídica deverão atender o que estabelece o **item 19, deste Edital**.

30.4. Para fins de habilitação fiscal, deverão ser apresentados os documentos relativos à Regularidade Fiscal e Social, constantes do **item 20. deste Edital**.

30.5. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos à Qualificação Técnica deverão atender o que estabelece o **item 22, deste Edital**.

30.6. Os documentos a serem apresentados para habilitação relativos a Qualificação Econômico - Financeira deverão atender o que estabelece o **item 21, deste Edital**.

30.7. Os documentos a serem apresentados para habilitação através das Declarações para Credenciamento exigidas deverão atender o que estabelece o **item 24, deste Edital**.

30.8. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da Matriz, todos da Matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para Matriz e todas as filiais.

30.9. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrido a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

30.10. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

31. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

31.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

31.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo bem como **serão aceitos pedidos**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art. 18 do decreto nº 5.450/2005.

31.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

31.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

31.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

31.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

31.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

31.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

31.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

31.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

31.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

31.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

32. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

32.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

32.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

32.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

32.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



33. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

33.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos materiais, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

33.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

34. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

34.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da entrega dos produtos e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

34.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto.

34.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

34.3. Responsável Técnico: Juraci Silva, matrícula 07-13597-1, Agente de Fiscalização, lotado na Coordenação de Trânsito, cujo telefone para contato é (77) 3429-7376, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

34.4. Fiscal do Contrato: Será indicado no momento da contratação.

35. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

35.1. Advertência por escrito;

35.2. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

35.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

35.4. Multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

35.5. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso no fornecimento no todo ou em parte, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente;

35.6. A multa a que se refere este item não impede que a Administração Pública Municipal rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



35.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

35.8. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

35.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

35.10. Demais sansões deverão ser observados no **Anexo III do edital**, Termo de Referência.

35.11. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

36. RESCISÃO

36.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

36.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada:

36.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação.

36.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação.

36.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais.

36.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

36.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

36.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato.

36.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização.

37. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

37.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.

38. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

38.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de fiscalizar a entrega do material, quando e da forma que julgar conveniente.

38.2. A fiscalização ou acompanhamento da entrega dos materiais não exclui nem atenua a responsabilidade da CONTRATADA em relação aos danos provocados ou prejuízos experimentados pelo CONTRATANTE em decorrência deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



38.3. A fiscalização e o recebimento dos materiais e demais objetos deste Contrato caberá a servidor designado pela contratante, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

39. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO

39.1. O prazo para início do fornecimento dos itens licitados ocorrerá a partir da assinatura do contrato e após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante, respeitado as condições de entrega.

40. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

40.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;

40.2 O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no Anexo VIII, adaptada à proposta vencedora.

40.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

40.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

40.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

40.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

40.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

40.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

40.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

40.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

40.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

40.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

41. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

41.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

41.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.

41.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

41.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

41.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

41.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

41.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

41.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



41.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

41.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

41.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

42. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

42.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

42.2. É de responsabilidade da CONTRATADA substituir na execução do serviço, qualquer material impugnado no prazo máximo de **(15) dias corridos**, a partir do recebimento da impugnação.

42.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do material, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

42.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

42.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista para os serviços no período de 01 (um) ano.

43. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

43.1. A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

43.2. Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial;

43.2.1. Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços.

43.2.2. Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal.

43.2.3. Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente.

43.2.4. Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados.

43.2.5. Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



43.2.6. Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes.

43.2.7. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

43.2.8. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

44. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

44.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciia do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.

44.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

44.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

44.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

44.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

44.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

44.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

45. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

45.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

45.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



45.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

45.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

45.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

45.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

45.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.

45.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 21 e seus subitens.

45.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

45.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

45.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

45.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.

45.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

45.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

45.15. A licitante sagrada vencedora deverá comprovar durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação por meio de atualização das Certidões de Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista (**SICAD**).

45.16. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155,§ 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

45.17. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas;

46. ÍNDICE DOS ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



46.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos

ANEXO I

Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação

ANEXO II

Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO III

Termo de Referência

ANEXO IV

Considerações Gerais ao Objeto

ANEXO V

Dos Lotes / Especificações e Quantitativos

ANEXO VI

Modelo Padrão de Proposta Econômica

ANEXO VII

Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços

ANEXO VIII

Minuta de Contrato de Fornecimento

ANEXO IX

Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação (modelo)

Vitória da Conquista – Bahia 13 de agosto de 2019

*Elbert Cleber de Santana Monteiro
Pregoeiro*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

(Nome da Empresa) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxx, telefone e endereço eletrônico (e-mail) para contato, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei:

- que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. XX/2019;
- que esta pessoa jurídica ou física (conforme o caso) está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV;
- que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação; e
- que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2019.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Eletrônico (SRP)	047/2019

(Nome da pessoa jurídica) _XXXXXXXXXXXXXX_, CNPJ nº. _XXXXXXXXXXXXXX sediada (endereço completo) _XXXXXXXXXXXXXX_, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _XXXXXXXXXXXXXX_, declara sob as penas da lei:

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, XXX_ de _XXXXXXXXXX_ de 2019.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto no Inciso I e II do Art. 8º e Inciso II do Art. 21º do Decreto nº 3.555/00 e no Inciso 1º e § 2º do Art. 9º do Decreto nº 5.450/05.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Município de Vitória da Conquista, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana-SEMOB, pretende contratar pessoa jurídica, com base na Lei 10.520/02 do Decreto nº 5.450/05, no Decreto Municipal nº 14.999/2013, subsidiariamente na Lei nº 8666/93 e nas demais normas legais e regulamentais, por meio de pregão presencial, para registro de preço, com vistas à confecção de uniformes e aquisição de acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito, Agentes da fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativos das Coordenações de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária e equipe de obras da Coordenação de Infraestrutura Viária, de acordo com a planilha de especificações técnicas constantes deste termo de referência.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste termo: Elaboração de Registro de Preços para Futura Contratação de Empresa(s) Especializada(s) na confecção de uniformes e fornecimento de acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito, Agentes da fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativos das Coordenações de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária e equipe de obras da Coordenação de Infraestrutura Viária, necessários ao atendimento das atividades dessas Coordenações, com recursos provenientes do Tesouro Municipal e do Fundo Municipal de Trânsito – FUMSTRAN. Ata com vigência de 12 meses.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. A contratação em questão se faz imprescindível tendo em vista que os serviços/produtos a serem licitados atendem às necessidades de identificação dos servidores no atendimento ao público, tanto nos serviços burocrático-administrativos, como nos de natureza operacional. Ademais, considerando que os serviços de fiscalização, do trânsito e do transporte, pressupõem o uso do poder de polícia pelo servidor investido no respectivo cargo, a identificação desse, se constitui requisito legal

3.2. A presente contratação dar-se-á por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos previstos no Decreto nº 14.499/2013 do Chefe do Executivo Municipal, em seu art. 3º.

3.3. As quantidades foram calculadas com base no histórico de demandas anteriores e das aquisições realizadas, considerando-se a média de consumo obtida em pleitos passados.

3.4. A referida contratação está alinhada as planilhas encaminhadas pelas Coordenações da SEMOB envolvidas, conforme apresentado nos lotes relacionados neste Termo de Referência.

3.5. Consoante art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 11.553/2004 o sistema de registro de preços é o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens e serviços comuns para contratações futuras, sendo esta, uma contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de uniformes e fornecimento de acessórios que serão utilizados pelos Agentes de Trânsito, Agentes da fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativos das Coordenações de Trânsito, Transporte e Infraestrutura Viária e equipe de obras da Coordenação de Infraestrutura Viária, e não tendo os quantitativos exatos a serem adquiridos optou-se pelo Registro de Preços para este fornecimento de bens, na forma art. 3º do Decreto Municipal de nº 15.499/2013 já retromencionado, que contempla tal sistemática nos seguintes casos:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

3.6. Considerando, portanto, e em especial os incisos I e III do artigo supracitado, uma vez que poderão surgir demandas espontâneas e não temos como determinar diretamente a quantidade a ser contratada, e para garantirmos atendimentos futuros, ensejando, portanto, em economia para o município, pois evitará à abertura de novos processos, optamos por esta modalidade para atender à demanda prevista neste processo.

3.7. A opção pela modalidade presencial decorrente de prerrogativa de escolha da Administração, fixada pela Lei nº 10.520/02, sendo que para o processo em tela se dá especificamente em função do objeto licitando, visto que em experiências anteriores verificou-se resultado substancial no tocante aos valores apurados e fidedignidade ao padrão de qualidade esperado para o objeto demandado.

4. PERÍODO DO CONTRATO/ PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

4.1. O contrato terá vigência de 12(doze) meses contados a partir de sua assinatura, devendo respeitar o previsto no artigo 57, caput da 8.666/93.

4.2. A empresa terá até 05 (cinco) dias corridos para efetuar a assinatura do contrato, após notificação.

4.3. A responsabilidade técnica/fiscal do contrato para recebimento e análise dos produtos licitados ficará a cargo do servidor **Juraci Silva, matrícula 07-13597-1, Agente de Fiscalização, lotado na Coordenação de Trânsito**, cujo telefone para contato é (77) 3429-7376, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.

4.4. Nos termos do art. 67, Lei no 8.666, de 1993, será designado o servidor referido acima para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados

5. VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO

O valor total previsto para contratação é de **R\$ 843.163,87 (oitocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e três reais e oitenta e sete centavos)**, obtido de acordo com a média calculada entre as cotações de preços apuradas no mercado e constantes no processo, tendo como base os quantitativos deste Termo de Referência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As dotações orçamentárias para classificação das respectivas despesas será oportunamente informada à época da contratação. A Fonte de Recurso: Tesouro Municipal e do Fundo Municipal de Trânsito – FUMSTRAN

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos licitados, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal e declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado, somente após assinatura do contrato.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



7.2. As Notas Fiscais/Fatura deverão conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da CONTRATADA, descrição do objeto contratado, além das devidas conferências e atestes por parte da Fiscalização.

7.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

7.4. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100) \\ 365$$

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

7.5. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a CONTRATANTE;

7.6. Caso o vencimento da Nota Fiscal recaia em final de semana, feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente.

8. FORMA DE FORNECIMENTO DO OBJETO:

8.1. O fornecimento dos produtos será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação coordenações que comporão a Ata, por meio da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra(s) ao(s) respectivo(s) vencedor (e)s de cada lote licitado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de compra.

9. PRAZO PARA INÍCIO DO FORNECIMENTO:

9.1. A empresa terá até 30 (trinta) dias corridos após recebimento da respectiva ordem de compra para iniciar o fornecimento.

10. LOCAL DE ENTREGA:

10.1. A entrega dos materiais/serviços licitados deverá ser efetuada no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Rua Carlécio Santos Sande, nº 109-B, bairro Cruzeiro. CEP 45.003-900. Vitória da Conquista, Bahia, em data e horário previamente agendados com a Coordenação de Trânsito.

10.2. Todos os materiais serão conferidos pelo servidor **Juraci Silva, matrícula 07-13597-1**, para verificação das quantidades e conformidade dos mesmos às especificações contidas neste Termo de Referência, cabendo ao servidor o atesto das Notas Fiscais;

10.3. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão de

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



obra necessária.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Cumprir todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, prestando os serviços na forma estipulada e fornecendo produtos novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma;

11.2. Entregar os produtos no endereço citado no item 10 deste termo e em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas neste Termo de Referência;

11.3. Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionados pela transportadora;

11.4. Entregar os materiais em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra/Serviço;

11.5. Aguardar a conferência dos produtos no ato do recebimento. Havendo falta de produto, todo o material será devolvido;

11.6. Substituir os produtos/materiais, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços e nas determinações definidas neste Termo de Referência, em até 5 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada à existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;

11.7. Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do Município, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;

11.8. Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;

11.9. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Órgão Requisitante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

11.10. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica dos produtos licitados;

11.11. Comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista SICAD.

12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

12.1. A CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a Realizar o devido pagamento, pela execução do contrato, no prazo e valor pactuados;

12.2. Fornecer a CONTRATADA os elementos indispensáveis ao cumprimento do contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias corridos da assinatura;

12.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



12.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato, visando a sua regularização;

12.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

12.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

12.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

12.8. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

12.9. Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis garantindo a prévia defesa;

12.10. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

13. DAS NORMAS GERAIS DE FORNECIMENTO:

13.1. Dependendo das especificações dos produtos, estes deverão ser entregues com as embalagens íntegras, limpas, atóxicas, contendo data de fabricação e validade quando for o caso, nome e marca do produto;

13.2. Devem ser observadas as condições de transporte necessárias para a garantia da qualidade e conservação dos materiais;

14. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

14.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

14.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



participante.

15. HABILITAÇÃO:

15.1. De acordo com o previsto no Edital.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

16.3. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

16.3.1. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;

b) advertência por escrito;

c) multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;

d) multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;

e) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;

f) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

16.4. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.5. As sanções previstas neste Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

16.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

19.5.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



16.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

16.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

17. DOS LOTES:

Lote 01: Uniformes – Trânsito e Transporte

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
1.1	Calça Operacional: Em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor cinza grafite, contendo bolso parte de traz, bolso lateral esquerdo padrão, sem bombacha, com ajuste lateral, com fita refletiva 5 cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte inferior das pernas com as seguintes especificações técnicas do tecido; • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	220	1.100	Und	79,80	87.780,00
1.2	Gandola Operacional SAYOTE: Manga longa em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e amarelo ouro, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do Agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de trânsito “SIMTRANS” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Trânsito bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	160	800	Und	109,30	87.440,00
1.3	Gandola Operacional leve Trânsito: Manga curta em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e amarelo ouro, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória	160	800	Und	82,86	66.288,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de Trânsito “SIMTANS” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Trânsito bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 					
1.4	Gandola Operacional leve Transporte: Manga curta em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e azul, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de Transporte “SIT” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Transporte bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 	12	60	Und	82,87	4.972,20
1.5	Camisa interna Trânsito: Em malha fria PV, contendo golas e punhos, com pintura nome Trânsito na parte posterior (costas) na cor preta, bem como pintura em SILK na manga direita da bandeira da Prefeitura municipal de Vitoria da Conquista, e manga esquerda com Brasão do órgão de trânsito municipal “SIMTRANS”.	200	1.000	Und	26,70	26.700,00
1.6	Camisa interna Transporte: Em malha fria PV, contendo golas e punhos, com pintura nome Transporte na parte posterior (costas) na cor preta, bem como pintura em SILK na manga direita da bandeira da Prefeitura municipal de Vitoria da Conquista, e manga esquerda com o símbolo do órgão de Transporte.	10	50	Und	26,70	1.335,00
1.7	Blusão operacional Trânsito: Em tecido Nylon impermeável, na cor cinza grafite com forro interno e acolchoamento térmico, contendo dois bolsos padrão, com zíper frontal, com bolso interno, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187 com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior e nas mangas; velcro externo para fixação de tarjeta de identificação do Agente na parte frontal do lado direito e tarjeta com nome do Agente, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Brasão do órgão de trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) do blusão nome TRÂNSITO bordado	80	400	Und	139,78	55.912,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


	na cor azul.					
1.8	Blusão operacional Transporte: Em tecido Nylon impermeável, na cor cinza grafite com forro interno e acolchoamento térmico, contendo dois bolsos padrão, com zíper frontal, com bolso interno, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187 com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior e nas mangas; velcro externo para fixação de tarjeta de identificação do Agente na parte frontal do lado direito e tarjeta com nome do Agente, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o símbolo do órgão de transporte “SIT” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) do blusão nome TRANSPORTE.	12	60	Und	139,78	8.386,80
1.9	Capa de chuva Trânsito: Cor cinza, tecido nylon, fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior (costas) e nas mangas, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) nome TRÂNSITO serigrafado na cor azul royal, com capuz, fechamento com botões.	4	200	Und	102,39	20.478,00
1.10	Capa de chuva Transporte: Cor cinza, tecido nylon, fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior (costas) e nas mangas, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Símbolo do órgão de transporte “SIT” na manga do lado esquerdo, com capuz, fechamento com botões.	12	60	Und	100,95	6.057,00
1.11	Macacão Transporte: Manga curta, em tecido <i>Confort RipStop</i> , na cor cinza grafite, contendo dois bolsos frontais padrão na parte inferior e na parte superior um bolso do lado direito nas costas na parte superior e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o símbolo do órgão de Transporte do lado esquerdo, contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	3	6	Und	164,72	988,32
1.12	Jaleco para equipe de sinalização: Tecido <i>Comfort Rip Stop</i> , na cor cinza grafite mangas	8	40	Und	84,63	3.385,20

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
 MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	curtas, contendo dois bolsos frontais padrão, com faixas refletivas de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o escudo do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) nome Sinalização bordado na cor azul. • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²					
1.13	Gorro de Pala trânsito: Padrão para Agentes de Trânsito, com tecido <i>Ripstop</i> , cor branco entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”. • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	180	900	Und	31,48	28.332,00
1.14	Gorro de Pala sinalização: Padrão para equipe de sinalização de Trânsito, com tecido <i>Confort Ripstop</i> , cor cinza grafite entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”. • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	20	100	Und	31,48	3.148,00
1.15	Gorro de Pala Transporte: Padrão para equipe de sinalização de Trânsito, com tecido <i>Confort Ripstop</i> , cor cinza grafite entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Símbolo do órgão de Transporte “SIT”. • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m ²	12	60	Und	31,48	1.888,80
1.16	Uniforme do Administrativo - Trânsito: Camisa gola polo cinza, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito, Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”, na parte frontal superior esquerda.	40	200	Und	46,37	9.274,00
1.17	Uniforme do Administrativo - Transporte: Camisa gola polo cinza, com o símbolo do órgão de Transporte, na parte frontal superior esquerda.	8	40	Und	46,33	1.853,20
1.18	Camisa ciclista: Camisa gola polo cinza, bordado com bandeira do Município na manga do lado direito e brasão do trânsito do lado esquerdo na parte posterior (costas) nome “TRÂNSITO” na cor amarela, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior direita, com faixas refletivas de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte posterior (costas) e nas mangas.	10	50	Und	49,10	2.455,00
1.19	Bermuda ciclista:	10	50	Und	56,22	2.811,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	Bermuda operacional em tecido <i>Comfort RipStop</i> Cedro, na cor cinza grafite, contendo bolso parte de traz, bolso lateral esquerdo padrão, com fita refletiva 5 cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte inferior das pernas com as seguintes especificações técnicas do tecido: <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2 					
Valor total do Lote 01						R\$ 419.484,52
<p>Observação: o valor do item 1.12 - Jaleco para equipe de sinalização localizado no Painel de Preços, cujo valor unitário é R\$ 549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos), foi desconsiderado para verificação da média de preços em razão de estar 465% (quatrocentos e sessenta e cinco por cento) acima do valor médio local.</p> <p>Responsável pela cotação do lote Uniformes – Trânsito e Transporte: Srta Ana Marta Ribeiro Borges. Pesquisa feita no site https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes IP: 200.223.17.82, no dia 26/02/2019 às 17:37:47. Constam três cotações de mercado anexadas ao processo.</p>						

Lote 02: Calçados						
Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
2.1	Bota para Motociclista para Agentes de Trânsito: Bota cano longo confeccionada em couro semi cromo, cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, com espessura de no mínimo 1,9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, refletores de segurança em alta frequência por micro esferas com alto poder de reflexibilidade, elásticos de alta pressão, afixados nas laterais e parte traseira do cano permitindo melhor ajuste à panturrilha e Ziper em nylon na lateral interna do cano, recoberto por pala externa em couro com detalhe V, acolchoado nas partes dianteira e traseira, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou superior, ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.	80	400	Par	610,83	244.332,00
2.2	Bota equipe de sinalização: Bota de cano curto em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, cor preto, solado <i>word cup</i> ou superior. ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.	8	40	Par	305,04	12.201,60
2.3	Tênis tático: Tênis para ciclista, confeccionado 100% em couro natural na cor preta, tira reflexiva do lado externo do pé, forrado internamente em tecido poliéster/ poliamida, sem metais e solado bi-componente (borracha/ poliéster). Palmilha interna confeccionada em látex com alta absorção de água, solado bicomponente confeccionado em EVA e borracha ou superior.	5	25	Par	368,33	9.208,25
Valor total do Lote 02						R\$ 265.741,85
<p>Responsável pela cotação do lote Calçados: Srta Ana Marta Ribeiro Borges. Pesquisa feita no site</p>						

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



<https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> IP: 200.223.17.82, no dia 26/02/2019 às 17:50:17. Constam três cotações de mercado anexadas ao processo.

Lote 03: Acessórios						
Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
3.1	Cinto Interno: Modelo operacional, com fivela de rolete estilizada com padrão de Agente de Trânsito, em ferro ou latão na cor prata, com fita na cor preta de polietileno e arremate do mesmo material da ponta ou superior;	25	250	Und	24,16	6.040,00
3.2	Cinto de Guarnição: Com suporte de coluna modelo força nacional, com fivela de metal ou polietileno, confeccionado em lona Ripstop preta com revestimento em PVC, com bolsa tática de perna contendo repartições com zipper para porta talonário, canetas, lanterna e mini prancheta, emborrachado com nome “AGENTE DE TRÂNSITO” e velcro;	25	250	Und	108,15	27.037,50
3.3	Cordão Fiel: Com apito, trançado com seis tiras de cordão, cor preta, rabo de rato em poliéster, com mosquetão metálico prendedor, acompanhado de apito profissional FOX 40 CLASSIC, cor azul/ preto específico para as atividades de trânsito, conforme CTB;	50	250	Und	83,08	20.770,00
3.4	Braçal Trânsito: Em couro, cor branca, trazendo emborrachado brasão do órgão de Trânsito “SIMTRANS” e sua atividade principal – “TRÂNSITO”.	50	250	Und	76,15	19.037,50
3.5	Braçal Transporte: Em couro, cor branca, trazendo emborrachado o símbolo do órgão de transporte.	6	30	Und	76,15	2.284,50
Valor total do Lote 03					R\$ 75.169,50	
Responsável pela cotação do lote Acessórios: Srita Ana Marta Ribeiro Borges. Pesquisa feita no site https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes IP: 200.223.17.82, no dia 26/02/2019 às 18:04:46. Constam três cotações de mercado anexadas ao processo.						

Lote 04: Uniformes Infraestrutura Viária						
Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
4.1	Calça Jeans: Calça Jeans profissional reforçada, (gramatura: 291 g/m ² +/- 5%; Composição: 100% CO), cor azul escuro, cós com passadores, zipper reforçado, dois bolsos na parte posterior, dois bolsos frontais, modelo tradicional de calça jeans. Costura lateral com dois pespontos.	50	250	Und	65,89	16.472,50
4.2	Camisa gola polo Camisa em malha piquê azul, com gola e punho, com bordado da bandeira de Vitória da Conquista na manga esquerda, o brasão da PMVC e a sigla SEMOB na parte frontal superior esquerda	30	150	Und	68,76	10.314,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



4.3	Capa de Chuva Capa de chuva cor cinza, tecido <i>nylon</i> , fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com capuz, dois bolsos padrão, manga longa fechamento com botões, contendo um cordão para ajuste no capuz. Faixa refletiva de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte frontal, posterior e nas mangas, na altura do antebraço; com o Brasão do município de Vitória da Conquista na manga do lado esquerdo e logomarca da SEMOB na parte posterior.	30	150	Und	132,87	19.930,50
4.4	Camisa malha PV Camisa em malha PV azul, com gola e punho, com pintura da bandeira de Vitória da Conquista na manga esquerda, brasão da PMVC na parte frontal superior esquerda e logo abaixo a sigla SEMOB, e na parte posterior a sigla SEMOB.	60	300	Und	42,21	12.663,00
4.5	Camisa Operacional Camisa manga curta em tecido <i>Comfort RipStop Cedro</i> na cor Cinza com mangas e golas azuis, botões de fechamento frontais, contendo dois bolsos frontais padrão, com pintura da bandeira de Vitória da Conquista na manga esquerda, brasão da PMVC na parte frontal superior esquerda e logo abaixo a sigla SEMOB, e na parte posterior a sigla SEMOB.	60	300	Und	77,96	23.388,00
Valor total do Lote 04						R\$ 82.768,00
Responsável pela cotação do lote Uniformes Infraestrutura Viária: Srta Ana Marta Ribeiro Borges. Pesquisa feita no site https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes IP: 200.223.17.82, no dia 03/04/2019 às 17:02:23. Constam três cotações de mercado anexadas ao processo.						

De acordo com o Termo de Referência. Em 03 de abril de 2019

Juraci Silva
Responsável Técnico
Matrícula 07-13597-1

Agdo Santa Rosa
Coordenador de Trânsito
Matrícula 04-24437-1

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas.

Jackson Apolinário Yoshiura
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana
Matrícula 04-24320-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

Observações / Instruções para participação

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços/fornecimento é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB**
2. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pelas Unidades Requisitantes sem qualquer tipo de alteração.**
3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto deste Certame, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais.
4. **Responsável Técnico:** As dúvidas referentes às especificações deverão ser reportadas à servidora, **Juraci Silva, matrícula 07-13597-1**, Agente de Fiscalização, lotado na Coordenação de Trânsito, cujo telefone para contato é (77) 3429-7376, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo, de segunda à sexta-feira, das 7h às 13h.
5. **Responsável pela realização das cotações:** Srta Ana Marta Ribeiro Borges. Pesquisa feita no site <https://www.bancodeprecos.com.br/Cotacoes> IP: 200.223.17.82, no dia 26/02/2019 às 17:37:47. Constam três cotações de mercado anexadas ao processo..
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de Contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. Proposta deverá observar o apresentado no **ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA**.
8. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
- 8.1. Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:
 - a) Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;
 - b) Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;
 - c) Apresentarem preços global ou unitário simbólico, ou irrisório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO V – DOS LOTES - ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

Lote 01: Uniformes – Trânsito e Transporte

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
1.1	Calça Operacional: Em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor cinza grafite, contendo bolso parte de traz, bolso lateral esquerdo padrão, sem bombacha, com ajuste lateral, com fita refletiva 5 cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte inferior das pernas com as seguintes especificações técnicas do tecido; • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2	220	1.100	Und	79,80	87.780,00
1.2	Gandola Operacional SAYOTE: Manga longa em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e amarelo ouro, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do Agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de trânsito “SIMTRANS” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Trânsito bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2	160	800	Und	109,30	87.440,00
1.3	Gandola Operacional leve Trânsito: Manga curta em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e amarelo ouro, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das	160	800	Und	82,86	66.288,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de Trânsito “SIMTANS” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Trânsito bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2 					
1.4	Gandola Operacional leve Transporte: Manga curta em tecido <i>Comfort RipStop</i> , na cor Cinza Grafite e azul, contendo dois bolsos frontais padrão, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior do bolso direito, na parte superior das costas e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o escudo do órgão de Transporte “SIT” do lado esquerdo, e na parte posterior (costas) nome Transporte bordado na cor azul. Contendo as seguintes especificações técnicas do tecido; <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2 	12	60	Und	82,87	4.972,20
1.5	Camisa interna Trânsito: Em malha fria PV, contendo golas e punhos, com pintura nome Trânsito na parte posterior (costas) na cor preta, bem como pintura em SILK na manga direita da bandeira da Prefeitura municipal de Vitoria da Conquista, e manga esquerda com Brasão do órgão de trânsito municipal “SIMTRANS”.	200	1.000	Und	26,70	26.700,00
1.6	Camisa interna Transporte: Em malha fria PV, contendo golas e punhos, com pintura nome Transporte na parte posterior (costas) na cor preta, bem como pintura em SILK na manga direita da bandeira da Prefeitura municipal de Vitoria da Conquista, e manga esquerda com o símbolo do órgão de Transporte.	10	50	Und	26,70	1.335,00
1.7	Blusão operacional Trânsito:	80	400	Und	139,78	55.912,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	Em tecido Nylon impermeável, na cor cinza grafite com forro interno e acolchoamento térmico, contendo dois bolsos padrão, com zíper frontal, com bolso interno, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187 com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior e nas mangas; velcro externo para fixação de tarjeta de identificação do Agente na parte frontal do lado direito e tarjeta com nome do Agente, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Brasão do órgão de trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) do blusão nome TRÂNSITO bordado na cor azul.					
1.8	Blusão operacional Transporte: Em tecido Nylon impermeável, na cor cinza grafite com forro interno e acolchoamento térmico, contendo dois bolsos padrão, com zíper frontal, com bolso interno, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187 com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior e nas mangas; velcro externo para fixação de tarjeta de identificação do Agente na parte frontal do lado direito e tarjeta com nome do Agente, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o símbolo do órgão de transporte “SIT” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) do blusão nome TRANSPORTE.	12	60	Und	139,78	8.386,80
1.9	Capa de chuva Trânsito: Cor cinza, tecido nylon, fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior (costas) e nas mangas, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) nome TRÂNSITO serigrafado na cor azul royal, com capuz, fechamento com botões.	4	200	Und	102,39	20.478,00
1.10	Capa de chuva Transporte: Cor cinza, tecido nylon, fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com faixas refletivas de 5cm modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN na parte frontal, posterior (costas) e nas mangas, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o Símbolo do órgão de transporte “SIT” na manga do lado esquerdo, com	12	60	Und	100,95	6.057,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	capuz, fechamento com botões.					
1.11	<p>Macacão Transporte:</p> <p>Manga curta, em tecido <i>Confort RipStop</i>, na cor cinza grafite, contendo dois bolsos frontais padrão na parte inferior e na parte superior um bolso do lado direito nas costas na parte superior e na ponta das mangas deverá conter fita refletiva 5cm modelo <i>Higt Gloss</i>, referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, fechamento por botões transparentes com pestana de 35mm, gola com pé de colarinho e fechamento com botão, mangas com bordado da bandeira da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista do lado direito e o símbolo do órgão de Transporte do lado esquerdo, contendo as seguintes especificações técnicas do tecido;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO + 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 	3	6	Und	164,72	988,32
1.12	<p>Jaleco para equipe de sinalização:</p> <p>Tecido <i>Comfort Rip Stop</i>, na cor cinza grafite mangas curtas, contendo dois bolsos frontais padrão, com faixas refletivas de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i>, referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito e o escudo do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS” na manga do lado esquerdo e na parte posterior (costas) nome Sinalização bordado na cor azul.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 	8	40	Und	84,63	3.385,20
1.13	<p>Gorro de Pala trânsito:</p> <p>Padrão para Agentes de Trânsito, com tecido <i>Ripstop</i>, cor branco entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 	180	900	Und	31,48	28.332,00
1.14	<p>Gorro de Pala sinalização:</p> <p>Padrão para equipe de sinalização de Trânsito, com tecido <i>Confort Ripstop</i>, cor cinza grafite entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m² 	20	100	Und	31,48	3.148,00
1.15	Gorro de Pala Transporte:	12	60	Und	31,48	1.888,80

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


	Padrão para equipe de sinalização de Trânsito, com tecido <i>Confort Ripstop</i> , cor cinza grafite entrelaçado em toda a sua circunferência com bordado identificando com Símbolo do órgão de Transporte “SIT”. <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2 					
1.16	Uniforme do Administrativo - Trânsito: Camisa gola polo cinza, bordado com a bandeira do Município de Vitória da Conquista na manga do lado direito, Brasão do órgão de Trânsito municipal “SIMTRANS”, na parte frontal superior esquerda.	40	200	Und	46,37	9.274,00
1.17	Uniforme do Administrativo - Transporte: Camisa gola polo cinza, com o símbolo do órgão de Transporte, na parte frontal superior esquerda.	8	40	Und	46,33	1.853,20
1.18	Camisa ciclista: Camisa gola polo cinza, bordado com bandeira do Município na manga do lado direito e brasão do trânsito do lado esquerdo na parte posterior (costas) nome “TRÂNSITO” na cor amarela, tarjeta com nome do agente e tipo sanguíneo bordado em preto de 25 mm na parte superior direita, com faixas refletivas de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte posterior (costas) e nas mangas.	10	50	Und	49,10	2.455,00
1.19	Bermuda ciclista: Bermuda operacional em tecido <i>Confort RipStop</i> Cedro, na cor cinza grafite, contendo bolso parte de traz, bolso lateral esquerdo padrão, com fita refletiva 5 cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte inferior das pernas com as seguintes especificações técnicas do tecido; <ul style="list-style-type: none"> • Composição: 67% ALGODÃO+ 33% POLIÉSTER • Armação: TELA 1X1 • Gramatura: 260 g/m2 	10	50	Und	56,22	2.811,00
Valor total do Lote 01					R\$ 419.484,52	

Lote 02: Calçados

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
 MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2.1	Bota para Motociclista para Agentes de Trânsito: Bota cano longo confeccionada em couro semi cromo, cor preta, de primeira qualidade, hidrofugado, com espessura de no mínimo 1,9mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, refletores de segurança em alta frequência por micro esferas com alto poder de reflexibilidade, elásticos de alta pressão, afixados nas laterais e parte traseira do cano permitindo melhor ajuste à panturrilha e Ziper em nylon na lateral interna do cano, recoberto por pala externa em couro com detalhe V, acolchoado nas partes dianteira e traseira, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em látex ou biolátex e solado tricomponente ou superior, ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.	80	400	Par	610,83	244.332,00
2.2	Bota equipe de sinalização: Bota de cano curto em couro semi-cromo hidrofugado de primeira qualidade, cor preto, solado <i>word cup</i> ou superior. ABNT NBR ISO 20347 – Calçado ocupacional.	8	40	Par	305,04	12.201,60
2.3	Tênis tático: Tênis para ciclista, confeccionado 100% em couro natural na cor preta, tira reflexiva do lado externo do pé, forrado internamente em tecido poliéster/poliamida, sem metais e solado bi-componente (borracha/ poliéster). Palmilha interna confeccionada em látex com alta absorção de água, solado bicomponente confeccionado em EVA e borracha ou superior.	5	25	Par	368,33	9.208,25
Valor total do Lote 02						R\$ 265.741,85

LOTE 3: Reservado EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014

Lote 03: Acessórios						
Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
3.1	Cinto Interno: Modelo operacional, com fivela de rolete estilizada com padrão de Agente de Trânsito, em ferro ou latão na cor prata, com fita na cor preta de polietileno e arremate do mesmo material da ponta ou superior;	25	250	Und	24,16	6.040,00
3.2	Cinto de Guarnição: Com suporte de coluna modelo força nacional, com fivela de metal ou polietileno, confeccionado em lona <i>Ripstop</i> preta com revestimento em PVC, com bolsa	25	250	Und	108,15	27.037,50

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



	tática de perna contendo repartições com zipper para porta talonário, canetas, lanterna e mini prancheta, emborrachado com nome “AGENTE DE TRÂNSITO” e velcro;					
3.3	Cordão Fiel: Com apito, trançado com seis tiras de cordão, cor preta, rabo de rato em poliéster, com mosquetão metálico prendedor, acompanhado de apito profissional FOX 40 CLASSIC, cor azul/ preto específico para as atividades de trânsito, conforme CTB;	50	250	Und	83,08	20.770,00
3.4	Braçal Trânsito: Em couro, cor branca, trazendo emborrachado brasão do órgão de Trânsito “SIMTRANS” e sua atividade principal – “TRÂNSITO”.	50	250	Und	76,15	19.037,50
3.5	Braçal Transporte: Em couro, cor branca, trazendo emborrachado o símbolo do órgão de transporte.	6	30	Und	76,15	2.284,50
Valor total do Lote 03						R\$ 75.169,50

Lote 04: Uniformes Infraestrutura Viária

Item	Descrição	Quant. Mínima	Quant. Max.	U.F	Valor Estimado	
					Unitário R\$	Total R\$
4.1	Calça Jeans: Calça Jeans profissional reforçada, (gramatura: 291 g/m ² +/- 5%; Composição: 100% CO), cor azul escuro, cós com passadores, zipper reforçado, dois bolsos na parte posterior, dois bolsos frontais, modelo tradicional de calça jeans. Costura lateral com dois pespontos.	50	250	Und	65,89	16.472,50
4.2	Camisa gola polo Camisa em malha piquê azul, com gola e punho, com bordado da bandeira de Vitória da Conquista na manga esquerda, o brasão da PMVC e a sigla SEMOB na parte frontal superior esquerda	30	150	Und	68,76	10.314,00
4.3	Capa de Chuva Capa de chuva cor cinza, tecido nylon, fio 100% poliamida resinado e 100% impermeável, com capuz, dois bolsos padrão, manga longa fechamento com botões, contendo um cordão para ajuste no capuz. Faixa refletiva de 5cm, modelo <i>Higt Gloss</i> , referência 6187, com teor de refletividade aprovado pelo DENATRAN, na parte frontal, posterior e nas mangas, na altura do antebraço; com o Brasão do município de Vitória da Conquista na manga do lado esquerdo e logomarca da SEMOB na parte posterior.	30	150	Und	132,87	19.930,50
4.4	Camisa malha PV Camisa em malha PV azul, com gola e punho, com pintura da bandeira de Vitória da Conquista na manga	60	300	Und	42,21	12.663,00

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ




PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br


	esquerda, brasão da PMVC na parte frontal superior esquerda e logo abaixo a sigla SEMOB, e na parte posterior a sigla SEMOB.					
4.5	Camisa Operacional Camisa manga curta em tecido <i>Comfort RipStop Cedro</i> na cor Cinza com mangas e golas azuis, botões de fechamento frontais, contendo dois bolsos frontais padrão, com pintura da bandeira de Vitória da Conquista na manga esquerda, brasão da PMVC na parte frontal superior esquerda e logo abaixo a sigla SEMOB, e na parte posterior a sigla SEMOB.	60	300	Und	77,96	23.388,00
Valor total do Lote 04						R\$ 82.768,00

- a) **Forma de Julgamento:** O critério de julgamento será por “**MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**”.
- b) A Proposta de Preços deverão abranger todos os custos necessários à entrega dos produtos, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas e custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos materiais. **VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONSECUÇÃO DO OBJETO:**
- c) Observação: o valor do item **1.12 - Jaleco para equipe de sinalização** localizado no Painel de Preços, cujo valor unitário é **R\$ 549,95 (quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)**, foi desconsiderado para verificação da média de preços em razão de estar 465% (quatrocentos e sessenta e cinco por cento) acima do valor médio local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO VI - MODELO PADRÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

1. Razão Social da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2. CNPJ N°: _XXXXXXXXXXXXX_ Insc. Estadual: _XXXXXX_ Insc. Municipal: _XXXXXXX_
3. Endereço: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4. Telefone: (XX) XXX_ Fax: _XXXXX_ E-mail: _XXXXXXXXXXXXXX_
5. Validade da Proposta: **60 (sessenta dias) dias** / Prazo de pagamento: conforme Edital
6. Banco: _XXXXX_ Agência: _XXX Conta Corrente: _XXXXXXXXXXXXXX_
7. Representante da Empresa: _XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX_
8. Cargo: _XXXXXXXXXXXXX_ RG: _XXXXXXXXXXXXX_ CPF: _XXXXXXXXXXXXX_
9. Apresentamos nossa Proposta de Registro de Preços para fornecimento dos materiais / prestação de serviços, na forma de Registro de Preços, referente ao objeto do PE SRP n°. XXX/2018, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

LOTE ____ (XXX) – XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item nº.	Descrição do Serviço/Objeto/Fornecimento	Citar Marca /Referência	*U.F	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
XXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		xxxx	xxxxxx	R\$ xxxxxxxx	R\$ xxxxxxxx
Valor Total do Lote xx						R\$

10. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

11. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

UF, ____ de _____ de 2019.

CARIMBO / CNPJ E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE DA EMPRESA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO VII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
---	----------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/2019

PROCESSO N° XXXXXX/2018

PREGÃO ELETRÔNICO/PRESENCIAL N°: XXXXXX/2019

ÓRGÃO GERENCIADOR: GERÊNCIA DE COMPRAS – SEMAD

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): XXXXXXXXX

O Município de Vitória da Conquista, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, XXXXX, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____._____._____-_____, no uso da atribuição que lhe confere XXXXXXXX, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma XXXXXX (eletrônica ou presencial), para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2018, em XX/XX/2018, processo administrativo nº XXXXXXXXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada a seguir: EMPRESA FORNECEDORA, CNPJ, ENDEREÇO, CIDADE-ESTADO, CEP, TELEFONE, ENDEREÇO ELETRÔNICO, neste ato representado por REPRESENTANTE, com poderes outorgados por meio de Contrato Social ou Procuração, RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR/UF, CPF Nº, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Municipais nº 11.553, de 2004 e 15.499, de 2013. Ademais, as especificações técnicas constantes do Processo, assim como todas as obrigações e demais condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na Proposta de Preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para a [DESCRIÇÃO DO OBJETO CONFORME EDITAL], de acordo com as especificações, quantidades estimadas e demais condições constantes no Termo de Referência e no Edital da licitação.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U.F	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

- 2.2. O valor da presente Ata de Registro de Preços é o valor ofertado pelo beneficiário para o(s) lote(s) x x, resultante da licitação e constante da proposta apresentada, que perfaz o valor de R\$ (VALOR POR EXTERNO).

3. DO CADASTRO RESERVA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 3.1. Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer o item registrado nesta ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará como Cadastro de Reserva, podendo fornecer o referido item apenas nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.
- 3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR BENEFICIÁRIO DA ATA

- 4.1. Os detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Decreto nº 15.499/2013 e no Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima), sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.
- 5.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.
 - 5.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.
- 5.3. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata, também poderá ser emitidas somente Notas de Empenho, sem a emissão de contrato, contudo, terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput c/c §4º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666, de 1993

6. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 6.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - a. Descumpri as condições da ata de registro de preços
 - b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - a. Por razão de interesse público; ou
 - b. A pedido do fornecedor.
- 7.9. Nas hipóteses dos itens 7.6 e 7.8, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 15.499, de 2013.

8. DAS SANÇÕES

- 8.1. No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:
 - 8.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;
 - 8.1.2. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pelo Órgão Gerenciador) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção) ou cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;
 - 8.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre O valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação;
 - 8.1.4. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO resarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 8.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 15.499, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante à aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 15.499, de 2013).

9. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuênciam do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 15.499, de 2013.
- 9.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 9.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 9.4.** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;
- 9.5.** Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;
- 9.6.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
- 9.7.** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

10. DA VALIDADE DA ATA

- 10.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de, ____/____/_____, tendo validade até ____/____/_____, não podendo ser prorrogada.

11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1.** As condições gerais do fornecimento do produto ou prestação de serviços, tais como os — prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, na minuta de contrato, no Edital da Licitação e na legislação citada em epígrafe.

12. DA DIVULGAÇÃO

- 12.1.** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o - quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
- 12.2.** Nos termos da lei municipal nº 1.851, de 2012, art. 1º, a presente ata de registro de preços deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, estando disponível para consulta no sítio eletrônico: <http://dom.pmvc.ba.gov.br/>
- 12.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

13. DO FORO

- 13.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas da presente Ata.

Vitória da Conquista – BA, ___, de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Herzem Gusmão Pereira
Prefeito Municipal

EMPRESA BENEFICIÁRIA

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

NOME:

CPF:

RG:

2.

NOME:

CPF:

RG:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515 / 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade de Licitação:
Pregão Eletrônico (SRP)

Número:
047/2019

CONTRATO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado na Avenida Luís Eduardo Magalhães, 800, Condomínio Central Parque, Rua B, casa 14, CEP: 45.026-000, Vitória da Conquista – Bahia, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº. ____ SSP/UF e inscrito no CPF/MF nº. _____._____._____-_____, residente e domiciliado na _____, nº ____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si o **CONTRATO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES E FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS**, conforme **Pregão Eletrônico n.º _____, do Tipo Menor Preço Global por Lote e Ata de Registro de Preços n.º ____**, observadas as disposições da Lei Federal de nº. 8.666/93, suas alterações, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 12.846/2013, Decreto Municipal nº. 15.499/2013, Decreto Municipal nº. 11.553/2004, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **a confecção de uniformes e fornecimento de acessórios, que serão utilizados pelos agentes de trânsito, agentes de fiscalização do transporte, equipe de sinalização viária, servidores técnico-administrativo das coordenações de trânsito, transporte e infraestrutura viária e equipe de obras da coordenação de infraestrutura viária, junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**, com recursos provenientes do Tesouro _____, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes no Edital, que passam a fazer parte deste Contrato como se estivessem aqui transcritas:

LOTE N° _____ - (descrição)						
Item	Descrição do Produto	U.F	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
Valor Total do Lote (R\$)						

1.1. Os materiais serão de primeira qualidade e os serviços deverão ter garantia e atender às normas da ABNT.

Cláusula Segunda – DA CONFECÇÃO E DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais confeccionados, objeto deste Contrato, será realizada de forma gradativa, conforme especificações, **em até 30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de compra pela CONTRATADA.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

comprasmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 2.1. Os produtos serão entregues na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, situada na Rua Calércio Santos Sande, nº 109-B, Bairro Cruzeiro, em data e horário previamente agendados com a Coordenação de Trânsito;
- 2.2. Todos os materiais serão conferidos pelo servidor Juraci Silva, matrícula nº 07-13597-1, para verificação das quantidades e conformidade dos mesmos com as especificações contidas no Termo de Referência, cabendo ao servidor ateste das notas fiscais;
- 2.3. Todos os materiais confeccionados devem ser plenamente compatíveis com as condições e especificações da cláusula primeira, sob pena de não aceitação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 2.4. Os materiais deverão possuir boa qualidade, tecido compatível com a cláusula primeira e amostra enviada, garantia de forma que não manchem, desbotem, ou se rasguem com facilidade.
- 2.5. O descarregamento dos produtos ficará a cargo da Contratada, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pela confecção e fornecimento dos uniformes e acessórios, objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ _____, _____ reais), por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____- Agência _____-, do Banco _____ em nome da CONTRATADA, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, mão-de-obra, fretes e etc.

- 3.1. AO CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;
- 3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Compra;
 - 3.2.1. Esta subcláusula somente terá eficácia após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do CONTRATANTE;
- 3.3. O preço aqui pactuado será fixo e irreajustável, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- 3.4. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “3.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE, por meio da Gerência de Compras, o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;
 - 3.4.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula “3.4”, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, a Gerência de Compras encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer jurídico.
- 3.5. Em casos de eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela Administração, fica convencionado que o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração far-se-á desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

$$I = (TX/100)$$

365

$$EM = I \times N \times VP,$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista - Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 3.6.** Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido ou prorrogado, nos casos previstos em Lei.

- 4.1.** Não obstante o prazo do contrato, especificado nesta cláusula, a CONTRATADA fica vinculada ao CONTRATANTE, para efeito da garantia dos produtos, ficando responsável pela substituição, caso estejam defeituosos ou apresentem algum vício.

Cláusula Quinta – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da **Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB**: Atividade ___, Elemento ___._____, Sub-elemento __ e Fontes de Recurso __ e __, conforme Nota de Empenho n.º _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 7.1.** Cumprir todas as condições estabelecidas no Termo de Referência, prestando os serviços na forma estipulada e fornecendo produtos novos, originais, de primeira qualidade e em perfeito estado, não sendo aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reaproveitados sob qualquer forma;
- 7.2.** Entregar os produtos no endereço citado na Cláusula Segunda, em perfeitas condições, nas quantidades e especificações apresentadas no Termo de Referência;
- 7.3.** Responsabilizar-se por qualquer atraso ou problemas na entrega, mesmo que ocasionadas pela transportadora;
- 7.4.** Aguardar a conferência dos materiais no ato do recebimento, havendo falta de produtos, todo o material será devolvido;
- 7.5.** Substituir os produtos/materiais que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preço e nas determinações definidas no Termo de Referência, em até 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação formal, mesmo que entregues e aceitos, desde que comprovada a existência de vícios de qualidade ou quantidade, má-fé do fornecedor ou condição inadequadas de transporte, bem como, alterações da estabilidade que comprometam a sua integridade;
- 7.6.** Responder pelas perdas e danos causados por seus empregados ou transportadora, ainda que involuntariamente, às instalações do prédio, máquinas, equipamentos e demais bens do Município, durante a entrega dos materiais, substituindo os referidos bens por outros semelhantes, em prazo que lhe será expressamente combinado pela Contratante;
- 7.7.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados, quando em serviço, ou pelos danos causados diretamente ao Município ou as terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 7.8.** Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar ao órgão requisitante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



- 7.9. Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais relativos à execução do contrato.
- 7.10.1. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.
- 7.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE, além das obrigações contidas neste Contrato por determinação legal, obriga-se a:

- 8.1. Fornecer ao CONTRATADO os elementos indispensáveis ao cumprimento do Contrato, dentro de, no máximo, 10 (dez) dias da assinatura;
- 8.2. Realizar o devido pagamento, pela execução do Contrato, no prazo e valor pactuados;
- 8.3. Proceder à publicação resumida do instrumento de Contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;
- 8.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato, visando a sua regularização.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no Contrato;
- 8.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 8.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 8.8. Suspender o pagamento de nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao CONTRATANTE, através de servidor designado pela **Unidade Requisitante**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.

- 9.1. O fiscal do contrato será o servidor _____(nome), _____(matrícula), lotado _____;
- 9.2. O fiscal registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA, no que couber da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – DO RECEBIMENTO

Os recebimentos, provisório e definitivo, do objeto contratual, dar-se-ão de acordo com normas do **CONTRATANTE**, contidas no edital do Pregão Eletrônico n.º ___, e Processo Administrativo n.º 18.759/2019, observadas as disposições constantes do Artigo 73, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



O descumprimento pela CONTRATADA das obrigações constantes deste contrato importará com base no artigo 7º, da Lei 10.520/2002, e artigo 87, da Lei 8666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência por escrito;
 - II. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
 - III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qual quer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
 - IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da contratada.
 - V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.1.** As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, sendo assegurado à contratada o contraditório e a ampla defesa;
- 11.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração;
- 11.2.1.** Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente;
- 11.3.** Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação de serviço advier de caso fortuito ou motivo de força maior;
- 11.4.** As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002, n.º 8.666/1993 e n.º 12.846/2013, LC n.º 123/2006, alterada pela LC n.º 147/2014, e nos Decreto Municipal n.º 11.553/2004, bem como vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º ___, constantes do Processo Administrativo n.º 18.759/2019, bem como a Proposta da CONTRATADA.

Cláusula Décima Terceira – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO.

A CONTRATADA deverá comprovar, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e em seus anexos, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 de 28 de dezembro de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



Cláusula Décima Quarta – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, conforme previsão do art. 77, da Lei n.º 8.666/93, sendo reconhecidos pela CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE.

14.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78, da Lei n.º 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80, da mesma Lei, sem prejuízo das sanções previstas no mesmo diploma legal.

14.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, de acrdo com o parágrafo único do art. 78, da lei acima referida;

14.1.2. Em quaisquer das formas de rescisão contratual, unilateral, amigável ou judicial, será observado o art. 79, da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Décima Quinta – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as disposições e especificações constantes deste Contrato, do Edital do procedimento licitatório citado no preâmbulo, em especial do Anexo ____ (Termo de Referência), são complementares entre si.

Cláusula Décima Sexta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA, para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente CONTRATO, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no Anexo ____ do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/20____, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 047/2019

Praca Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8515/ 3424-8516

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br



PREFEITURA
VITÓRIA DA CONQUISTA
MAIS PERTO DE VOCÊ





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br



ANEXO IX- CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico (SRP)	Número: 047/2019
--	----------------------------

À Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - PMVC
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Gerência de Compras
Praça Joaquim Correia, nº 55 – Centro – CEP. 45.000-907
Vitória da Conquista – BA.

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames editalícios utilizamo-nos da presente para submeter à apreciação de V.Sas. os documentos abaixo discriminados, necessários para a licitação referenciada:

(DESCREVER OS DOCUMENTOS EM ORDEM E CONFORMIDADE COM O EDITAL)

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.XXXXXXXXXXXXX Carteira de Identidade nº. _XXXXXXXXXXXX_ expedida em XX/XX/_XX_, Órgão Expedidor XXXXXXXXXX, e CPF nº XXXXXX, Fone (_XX) _XXX_, E-mail _XXXXXXXX_ como representante desta Empresa.

Atenciosamente,

Vitória da Conquista – BA, XXX_ de _XXXXXXXXXX_ de 2019.

Razão Social / CNPJ

Nome e Nº do RG do Representante Legal

Assinatura